



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0310.1/ADESÃO SRP/002/2022 - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19479/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.

Os Contratantes abaixo qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo da ADESÃO nº 002/2022-SEMUS instruído através do Processo nº 19.479/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº	10.915.057/0001-74
Endereço	R PEDREIRAS SALA: 04,, 2244, CENTRO, Cep: 65.640-000, PARNARAMA - MA
E-mail	panorama.serv@hotmail.com
Representante	DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA
Cargo/Função	SÓCIO /REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

C.I. / Órgão emissor	2.052.196
CPF nº	922.304.313-15

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto acrescentar, com base no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 o valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correção e manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde e setores dos Hospital Municipal de Açailândia.

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 681.798,69 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal na ADESÃO nº 002/2022-SEMUS instruído através do Processo nº 19.479/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas contratuais

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Açailândia/ MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária a seguir:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 681.798,69 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.1-217 - Cons.Ref/Amp. UND de Saúde Média Complexidade.
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 25 de Novembro de 2022

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

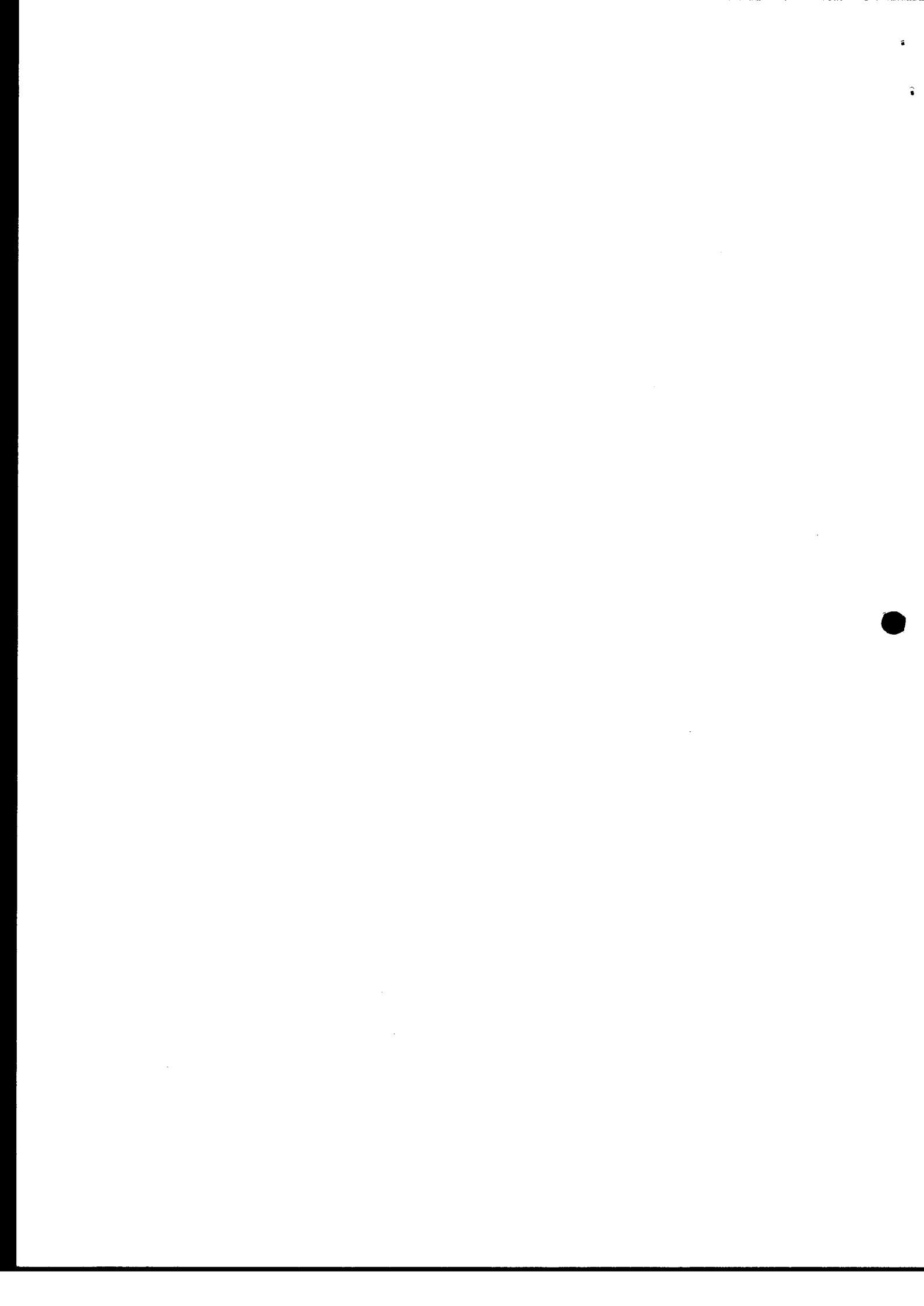
DOMINGOS CARVALHO
LOPES DA SILVA:92230431315

Assinado de forma digital por
DOMINGOS CARVALHO LOPES DA
SILVA:92230431315
Dados: 2022.11.25 15:39:46 -03'00'

PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA
SÓCIO /REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Regiane Costa dos Santos CPF: 827949013-20.
Nome: Kyille Semanda J. Koski CPF: 027.429.793-33





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0310.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar, com base no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 o valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correção e manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde e setores dos Hospital Municipal de Açailândia. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 681.798,69 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na ADESÃO nº 002/2022-SEMUS instruído através do Processo nº 19.479/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas contratuais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.1-217 - Cons.Ref/Amp. UND de Saúde Média Complexidade., ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 25 de novembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1632-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0310.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar, com base no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 o valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correção e manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde e setores dos Hospital Municipal de Açailândia. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 681.798,69 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na ADESÃO nº 002/2022-SEMUS instruído através do Processo nº 19.479/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas contratuais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.1-217 - Cons.Ref/Amp. UND de Saúde Média Complexidade., ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 25 de novembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0103.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, de distribuição gratuita para atender pessoas carentes do município de Açailândia/MA através da Lei Federal de Benefícios Eventuais n.º 8.742/1993 – artigo 22 § 2, através da Lei Municipal de Benefícios Eventuais n.º 450 de 01 de janeiro de 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 16.452,94 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Jonildo Nunes de Oliveira - EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA., pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 25 de novembro de 2022.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

